



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE**

EDITAL Nº 12 / 2026 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 25 de maio de 2026.

**Edital para a escolha das vagas dos representantes da sociedade civil para o
CONCAMPUS do IFC *Campus* Luzerna - Mandato 2026-2028**

Art. 1º O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 167/2024 - PORT/REIT, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução nº 29/2021 - CONSUPER, de 6 de julho de 2021, vem a público informar da abertura do processo para escolha das vagas dos membros da Sociedade Civil para o Concampus do *Campus* Luzerna, conforme disposições deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

Art. 2º Para o processo de consulta, será obedecido o seguinte cronograma:

	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	25/05/2026
2	Período de inscrição dos candidatos	25/06/2026 a 02/06/2026
3	Divulgação da lista de inscritos	03/06/2026
4	Apresentação de imposição de recursos aos inscritos	05/06/2026
5	Avaliação dos recursos	08/06/2026
6	Divulgação da lista dos candidatos homologados	08/06/2026

7	Webconferência para a escolha dos representantes da sociedade civil	15/06/2026
8	Divulgação dos resultados parciais	16/06/2026
9	Apresentação de recursos quanto aos resultados parciais	17/06/2026
10	Homologação do resultado final	19/06/2026

2. DOS OBJETIVOS

Art. 3º O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de consulta para a escolha das vagas dos representantes da Sociedade Civil para o Concampus do IFC *Campus* Luzerna.

3. DAS VAGAS

Art. 4º O processo de consulta ocorrerá para a ocupação das seguintes vagas:

I. Representação destinada à sociedade civil, eleitos por seus pares, na forma regimental, sendo:

a. 02 (dois) representantes da sociedade civil;

Parágrafo único. O mandato dos representantes de que trata esse edital será de 2 (dois) anos, a partir do ato de nomeação através da Portaria.

4. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º O processo para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus do *Campus* Luzerna será conduzido pela Comissão Eleitoral.

5. DOS CANDIDATOS

Art. 6º Para as vagas de representantes da Sociedade Civil, poderão candidatar-se as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

I. Ser entidade regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Estar em pleno exercício de suas atividades;

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores do IFC para representação do segmento sociedade civil.

6. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Concampus do *Campus* Luzerna, deverão ser enviadas por e-mail, para a Comissão Eleitoral no endereço:, mediante preenchimento do formulário (Anexo I).

§ 1º Todas as inscrições deverão ser enviadas por e-mail, com o formulário devidamente assinado e digitalizado, acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no formulário de inscrição.

§ 2º Os interessados não poderão candidatar-se a mais de uma vaga neste processo de escolha. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

Art. 8º. Caso encerre o prazo de inscrições e o número de inscritos for menor que o número de vagas, ocorrerá a indicação direta das secretarias de educação dos municípios da região da AMMOC.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. Homologadas as inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus, a Comissão Eleitoral publicará uma lista contendo os nomes dos homologados.

8. DA ESCOLHA

Art. 10º. O processo de escolha dar-se-á em assembleia própria para este fim, de acordo com o cronograma deste edital.

Art. 11º. O(A) representante da sociedade civil, será designado(a) pelas entidades inscritas.

Art. 12º. Os representantes das entidades inscritas reunir-se-ão, por webconferência, conforme cronograma deste edital, para definir qual entidade fará parte da composição do Concampus.

Parágrafo único. Havendo apenas 2 (duas) entidades inscritas, as mesmas serão consideradas eleitas, dispensando a realização da webconferência.

Art. 13º. A webconferência será mediada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14º. A escolha das entidades dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.

Art. 15º. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre as entidades inscritas.

Parágrafo único. Na hipótese de votação, cada entidade inscrita terá direito a 01(um) voto.

Art. 16º. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Comissão Eleitoral reiniciará os trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas.

9. DOS RECURSOS

Art. 17º. Os recursos deverão ser impetrados por meio de formulário específico (Anexo II) e dirigidos à Comissão Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. Devendo ser enviados para o e-mail <comissaoeleitoral.concampus.luzerna@ifc.edu.br>, conforme estabelece o cronograma deste Edital.

Art. 18º. Do resultado do julgamento não caberá recurso, sendo que a Comissão Eleitoral emitirá parecer conclusivo.

Parágrafo único. A decisão dos recursos será por maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral, cabendo ao seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

10. DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. Após o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará e encaminhará o resultado final para a homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Não poderão candidatar-se, a este cargo, os membros da Comissão Eleitoral, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 18:58)

MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1808612

Processo Associado: 23475.000966/2026-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2026** e o código de verificação: **f488a45fb0**